

Perguntas e respostas ao Edital de Concorrência Internacional Nº 01/2021 – Retificação resposta ao questionamento 273

ID	Documento	Dispositivo, Capítulo, Cláusula ou Item	Contribuição	Resposta Retificada
273	Edital	Edital Anexo III Modelo de Proposta Comercial	Entendemos que a Proposta Comercial (i) pode ser assinada por representante legal ou por representante credenciado e que (ii) não necessita de reconhecimento de firma do signatário, uma vez que o conteúdo da Proposta Comercial deve ser confidencial até a sua abertura pela Comissão de Licitação. Está correto o entendimento?	A Proposta comercial poderá ser assinada pelo representante legal da licitante, ou pelo representante credenciado, caso este seja legalmente habilitado(s) a assiná-la em nome da LICITANTE, conforme os itens 17.4 e 21.2 do Edital. A assinatura da proposta comercial não requer o reconhecimento de firma, conforme subitem 17.4 do Edital. Sendo assim, deve ser desconsiderado a orientação de reconhecimento de firmas indicada no modelo constante no ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.